



**AVISO Nº. 03 /92  
de 14 de Abril**

Considerando o disposto no nº. 2 do artigo 1º do Decreto nº. 69/91 de 15 de Novembro e no âmbito do reajustamento da política de preços e de rendimentos, política monetária, de crédito e cambial previsto no Programa de Acção do Governo;

Ao abrigo dos artigos 42º e 60º da Lei Orgânica do Banco Nacional de Angola, determino:

Artigo 1º - A moeda nacional é desvalorizada, passando a paridade para 1 USD \$ = 550. NKz. ( um dólar dos Estados da América equivalente a quinhentos e cinquenta novos Kwanzas).

Artigo 2º - O presente aviso entra em vigor às zero horas do dia 15 de Abril de 1992.

Publique-se:

Luanda aos 14 de Abril de 1992

Sebastião Bastos Lavrador